



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO, INGRESSO E DESLIGAMENTO – CSID



COMUNICADO

Considerando o princípio da autotutela, através do qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade e, considerando a existência de norma técnica, NBR 16264, que não constava na bibliografia, mas que poderia induzir o(a) candidato(a) que a conhecesse ao erro, procede-se à anulação da questão 9. Com isso, um novo gabarito estará sendo publicado.

Em 05/03/2025.